

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.533, DE 08 DE MAIO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
7.600,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

D E C R E T A:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.572, de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) destinado ao reforço das seguintes
dotações orçamentárias:**

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

003 - MUSEU DO IMIGRANTE

16.003.0013.0391.0372.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

Recurso - 04000000

5.600,00

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

002 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

16.002.0013.0392.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

Recurso - 00010000

2.000,00

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o
artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas.**

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

001 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.001.0013.0392.0371.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

Recurso - 04000000

5.600,00

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

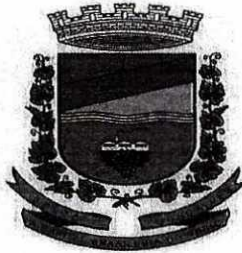
002 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

16.002.0013.0392.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Recurso - 00010000

2.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

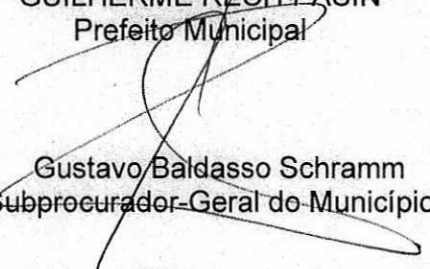
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassin
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 15
e publicado (a)
Em 11 / 05 / 20

